

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	LETÍCIA PAULINO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde
Processo Administrativo	4266/2026
Grau de prioridade	Alto – demanda vinculada ao calendário anual de campanhas de saúde

COLINAS DO SUL/GO
2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão demandante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO.
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde.
Responsável pela formalização	LETÍCIA PAULINO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde.
E-mail/telefone	saude@colinasdosul.go.gov.br
Data da formalização	14 de julho de 2026.

2. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de materiais personalizados destinados às ações institucionais de conscientização, prevenção e promoção da saúde referentes às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, mediante fornecimento integral, personalização conforme artes aprovadas, acondicionamento e entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

A futura contratação deverá ser processada, em princípio, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do limite legal atualizado para o exercício de 2026, à inexistência de fracionamento indevido e ao atendimento dos requisitos do art. 72 da mesma Lei.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde realiza anualmente ações educativas e de mobilização social voltadas à saúde mental, à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e à promoção da saúde do homem. Tais ações demandam materiais personalizados capazes de ampliar a visibilidade das mensagens, incentivar a participação da comunidade e manter a comunicação institucional para além dos encontros, palestras, atendimentos e mobilizações presenciais.

Os bens pretendidos possuem caráter funcional e educativo. Além de servirem ao uso cotidiano, atuarão como suportes permanentes das mensagens das campanhas, reforçando a identificação visual de cada tema por meio das cores e artes correspondentes.

A formalização antecipada da demanda é necessária para permitir a elaboração e aprovação das artes, a seleção do fornecedor, eventual avaliação de amostras, a produção, a conferência e a substituição de materiais desconformes antes das datas programadas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pelo interesse público de fortalecer ações de prevenção, conscientização e educação em saúde. Campanhas de saúde dependem de comunicação clara, acessível e repetida para alcançar públicos diversos, estimular a busca por informação e ampliar a adesão às atividades promovidas pela rede municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

Os materiais personalizados favorecem a padronização da comunicação oficial e permitem a associação imediata das mensagens aos temas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul. A utilização das cores específicas, das logomarcas e dos textos institucionais contribui para a coerência visual, evita mensagens contraditórias e fortalece a credibilidade das ações públicas.

A produção interna não se mostra viável, pois o Fundo não dispõe de estrutura industrial, equipamentos de impressão, insumos, mão de obra especializada e capacidade de acabamento para confeccionar os itens nas quantidades e padrões requeridos. A aquisição no mercado é, portanto, a solução operacionalmente adequada.

A não contratação poderá reduzir o alcance das campanhas, prejudicar a mobilização da população e comprometer o cronograma de distribuição. Por essa razão, a demanda possui prioridade alta, embora não configure emergência, devendo ser processada com planejamento e antecedência compatíveis.

5. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

Os quantitativos correspondem à necessidade programada para as três campanhas. As especificações serão detalhadas no Termo de Referência, preservando-se, no mínimo, as características abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AMARELO, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – SETEMBRO AMARELO	Unidade	375
2	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – SETEMBRO AMARELO	Unidade	375
3	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – SETEMBRO AMARELO	Unidade	2.000
4	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML ROSA, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – OUTUBRO ROSA	Unidade	375
5	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – OUTUBRO ROSA	Unidade	375
6	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – OUTUBRO ROSA	Unidade	2.000
7	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML AZUL, ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO – NOVEMBRO AZUL	Unidade	375
8	SACOCILA EM NYLON 210, PINTURA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO MÁXIMO 30 X 40 CM – NOVEMBRO AZUL	Unidade	375

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	LIXO CAR PERSONALIZADO, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1 COR NA FRENTE – NOVEMBRO AZUL	Unidade	2.000

6. REQUISITOS PRELIMINARES DA SOLUÇÃO

- todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, uniformes e livres de defeitos, manchas, deformações, falhas de costura, impressão incompleta ou acabamento inadequado;
- a personalização observará as artes, logomarcas, textos, posicionamentos e cores aprovados formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde;
- a contratada deverá apresentar prova digital antes da produção e, quando solicitado, prova física, protótipo ou amostra;
- a produção em escala somente poderá iniciar após a aprovação da arte e, quando exigida, da amostra;
- os materiais deverão ser acondicionados e identificados separadamente por campanha e por item;
- frete, embalagem, criação ou adaptação de arte, matrizes, tributos, seguros, carga e descarga deverão estar incluídos na proposta;
- materiais rejeitados por divergência de cor, dimensão, impressão, quantidade ou acabamento deverão ser substituídos sem ônus;
- o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propõe-se o julgamento pelo menor preço global, com adjudicação do conjunto integral dos itens em lote único. A medida está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar porque os bens integram uma única solução de comunicação institucional, compartilham processo de criação e aprovação de artes, exigem padronização de cores e acabamento e possuem entregas coordenadas conforme o calendário das campanhas.

A contratação integrada reduz custos administrativos, fretes, preparação de arquivos e matrizes, facilita a fiscalização e concentra a responsabilidade por atrasos e inconformidades. A proposta deverá indicar preços unitários e totais de cada item, ainda que a classificação considere o valor global, permitindo análise de compatibilidade e exequibilidade unitária.

A pesquisa de mercado deverá confirmar a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto. Caso seja demonstrada restrição relevante à competitividade ou vantagem econômica inequívoca no parcelamento, a estratégia deverá ser reavaliada e motivada antes da publicação do aviso.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO A SEREM CONSIDERADOS

O aviso de contratação direta e o Termo de Referência deverão exigir documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira compatível e proporcional ao objeto.

Deverá ser exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e concordata, quando esta nomenclatura constar do órgão emissor, expedida pelo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

distribuidor da sede do licitante e emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data final para recebimento das propostas, salvo prazo de validade inferior indicado no próprio documento.

Todos os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta ou, quando o aviso estabelecer etapa específica, dentro do prazo final fixado para recebimento das propostas. A ausência, o envio intempestivo ou a apresentação de documento inválido deverá acarretar a inabilitação, ressalvadas apenas as diligências legalmente permitidas para esclarecer informação ou confirmar condição preexistente.

Também deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica mediante atestado de fornecimento anterior de materiais personalizados ou bens compatíveis, sem imposição de quantitativos ou formalidades desproporcionais.

9. AMOSTRAS E CONTROLE PRÉVIO DE QUALIDADE

A Gestão poderá, mediante decisão motivada, solicitar amostras físicas, protótipos, provas de impressão ou demonstrações técnicas antes da classificação definitiva, da adjudicação ou da contratação, quando a documentação e os catálogos não forem suficientes para comprovar a conformidade.

A exigência deverá recair preferencialmente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com prazo e local razoáveis. A avaliação observará critérios objetivos, incluindo cor, material, capacidade ou dimensão, resistência, definição e aderência da impressão, fidelidade da arte, acabamento, costuras, tampas, encaixes e ausência de vícios aparentes.

A reprovação deverá ser motivada em relatório próprio, assegurando a convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. A Administração poderá manter uma unidade aprovada como padrão de confronto durante a execução.

10. PRAZO PRETENDIDO, CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

Prazo pretendido para conclusão da contratação	Com antecedência suficiente para aprovação das artes, eventual análise de amostras, produção, conferência e distribuição antes do início de cada campanha.
Forma de entrega	Integral ou parcelada por campanha, conforme cronograma definido no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.
Local de entrega	Endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO.
Horário	Dias úteis e horário previamente ajustado com a fiscalização.
Recebimento	Provisório para conferência inicial e definitivo após avaliação quantitativa e qualitativa.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado será apurado em pesquisa de preços própria, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. O documento de pesquisa deverá registrar fontes, memória de cálculo, metodologia adotada e análise crítica, sem utilização automática de valores discrepantes ou inexequíveis.

O processo somente poderá prosseguir pela hipótese do art. 75, inciso II, após confirmação de que o valor global estimado está dentro do limite legal atualizado para 2026 e de que não houve fracionamento indevido de despesas da mesma natureza.

12. DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor contábil antes da autorização da contratação. A unidade deverá juntar declaração de disponibilidade orçamentária e, quando aplicável, demonstrar a adequação às normas fiscais.

Dotação orçamentária	A informar pelo setor contábil.
Fonte de recursos	A informar pelo setor contábil.
Ficha	A informar pelo setor contábil.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PCA

A demanda está alinhada às competências institucionais do Fundo Municipal de Saúde relativas à promoção, prevenção e educação em saúde e ao calendário anual de campanhas públicas. Deverá ser verificada sua inclusão no Plano de Contratações Anual, quando existente.

Caso a demanda não esteja prevista no PCA, a unidade deverá promover sua inclusão ou apresentar justificativa formal da necessidade superveniente, sem prejuízo do planejamento e da disponibilidade orçamentária.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliar a visibilidade e o alcance das campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul;
- padronizar a identidade visual e as mensagens institucionais;
- estimular a participação da comunidade nas ações de prevenção e promoção da saúde;
- disponibilizar materiais úteis e duráveis, com qualidade compatível com a finalidade pública;
- assegurar produção e entrega dentro do cronograma, com possibilidade de controle por amostras;
- obter economia de escala, simplificação da gestão e seleção objetiva da proposta mais vantajosa.

15. RISCOS PRELIMINARES E MEDIDAS DE TRATAMENTO

RISCO	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Atraso na contratação ou produção	Comprometimento do calendário das campanhas.	Iniciar o processo com antecedência, definir cronograma e acompanhar marcos de produção.
Erro de cor, arte ou impressão	Perda da padronização e necessidade de refazer materiais.	Prova digital obrigatória e amostra física quando necessária.
Baixa qualidade dos materiais	Redução da vida útil e rejeição pela Administração.	Especificações objetivas, amostras, inspeção e substituição sem ônus.
Documentação enviada fora do prazo	Inabilitação e atraso da seleção.	Regra clara de envio com a proposta ou até o prazo final do aviso.
Fornecedor sem capacidade	Inexecução ou entrega parcial.	Atestado técnico, análise da proposta e fiscalização efetiva.
Restrição de competição pelo lote único	Redução do número de propostas.	Pesquisa de mercado e reavaliação do agrupamento se necessário.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações indispensáveis à funcionalidade dos bens. Poderão existir ações correlatas, como palestras, serviços de comunicação ou eventos de saúde, porém os materiais possuem utilidade própria e podem ser contratados e recebidos de forma autônoma.

17. DECLARAÇÃO SOBRE FRACIONAMENTO

A unidade requisitante deverá certificar, antes da autorização, que o somatório das despesas de mesma natureza realizadas ou planejadas no exercício financeiro não ultrapassa o limite da dispensa e que a contratação não decorre de fracionamento indevido, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

18. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade demonstrada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para adoção das providências de planejamento, incluindo elaboração ou validação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de riscos, certificação orçamentária e demais atos necessários à contratação.

A demanda é considerada necessária e prioritária, devendo a instrução preservar as especificações, quantitativos, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, possibilidade de amostras e controles de qualidade estabelecidos neste documento e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

19. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO DA DEMANDA

Declaro, na qualidade de responsável pela unidade requisitante, que a demanda descrita neste Documento de Formalização é necessária ao atendimento das ações institucionais do Fundo Municipal de Saúde, que os quantitativos foram definidos de acordo com a programação das campanhas e que as informações apresentadas são suficientes para o prosseguimento da fase de planejamento.

A aprovação da autoridade competente autoriza o encaminhamento da demanda para elaboração e consolidação dos documentos da fase preparatória, sem afastar a necessidade de confirmação da disponibilidade orçamentária, do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da ausência de fracionamento indevido e da vantajosidade da contratação.

Colinas do Sul/GO, 02 de junho de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda